

IV Congresso Nacional de Pesquisa Jurídica

Sustentabilidade, Desenvolvimento e Democracia

16 a 20 de Setembro 2024



A Proteção Ambiental no Contexto Urbano: Políticas Públicas e os Impactos da Urbanização sobre o Meio Ambiente

Autor(es)

Luciana Leal De Carvalho Pinto
Elaine Gomes Moura
Ivone Alves De Sousa Santos
Felipe Almeida Da Silva
Eduardo Augusto Gonçalves Dahas

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA

Introdução

O rápido desenvolvimento da cidade na última década trouxe muitos desafios, especialmente em termos de proteção ambiental. À medida que as populações se tornam mais concentradas e os recursos naturais se esgotam, problemas como a poluição, a falta de espaços verdes e a má gestão dos resíduos aumentarão. As políticas públicas desempenham um papel importante na redução dos danos causados pela urbanização e na promoção do desenvolvimento urbano sustentável. No entanto, muitas políticas têm problemas de implementação e eficácia, tornando difícil encontrar um equilíbrio entre o desenvolvimento urbano e a proteção ambiental. O objetivo deste estudo é examinar como as políticas públicas respondem aos desafios urbanos, analisar o impacto da urbanização no meio ambiente e demonstrar os rumos e limitações de tais atividades no Brasil.

Objetivo

Explorar as políticas públicas urbanas de proteção ambiental, bem como avaliar o impacto da urbanização no meio ambiente e destacar os desafios enfrentados.

Material e Métodos

A pesquisa foi realizada com base em uma análise qualitativa de documentos legais e estudos sobre políticas ambientais urbanas. Foram analisadas legislações como o Estatuto da Cidade e os Planos Diretores de grandes cidades brasileiras, como São Paulo e Curitiba. Além disso, utilizamos dados de fontes governamentais, como o IBGE, para avaliar o impacto da urbanização e revisamos artigos acadêmicos que discutem a relação entre urbanização e meio ambiente. Esse levantamento bibliográfico e documental permitiu a compreensão dos principais pontos de tensão e as soluções já implementadas ou em desenvolvimento.

Resultados e Discussão

Apesar da existência de políticas públicas voltadas para a preservação ambiental, como os Planos Diretores, muitos desafios persistem. A urbanização desenfreada tem contribuído para problemas como a impermeabilização

IV Congresso Nacional de Pesquisa Jurídica

Sustentabilidade, Desenvolvimento e Democracia

16 a 20 de Setembro 2024



do solo, a poluição atmosférica e hídrica e a redução das áreas verdes. São Paulo, por exemplo, lida com a poluição extrema e com a falta de uma política eficaz de gestão de resíduos sólidos, o que agrava os impactos ambientais. Em contraste, Curitiba é apontada como um modelo de urbanização sustentável, investindo em transporte público eficiente e grandes áreas verdes. Contudo, mesmo com exemplos de boas práticas, a maioria das cidades brasileiras ainda sofre com a falta de articulação entre as diferentes esferas de governo, e a fiscalização é insuficiente. A análise mostra que, para que as políticas públicas sejam mais eficazes, é necessário um maior envolvimento da sociedade civil e uma integração mais eficiente entre os setores envolvidos no planejamento urbano.

Conclusão

Embora a urbanização seja um fenômeno irreversível, pode ser equilibrada com a proteção ambiental através de políticas públicas. No entanto, os desafios continuam a ser muitos. A pesquisa mostra que, apesar das iniciativas de algumas cidades, como Curitiba, a maioria enfrenta dificuldades na implementação de políticas ambientais eficazes. Uma maior conscientização pública e os esforços governamentais são fundamentais para mitigar os danos ambientais causados pelo desenvolvimento urbano.

Referências

BRASIL. Estatuto da Cidade: Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo Demográfico, 2020. SOUZA, Carlos. "Sustentabilidade Urbana e o Estatuto da Cidade: Desafios e Perspectivas". Revista de Direito Ambiental, v. 16, 2018. PREFEITURA DE CURITIBA. Plano Diretor de Curitiba, 2021. LEI Nº 9.605, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998.